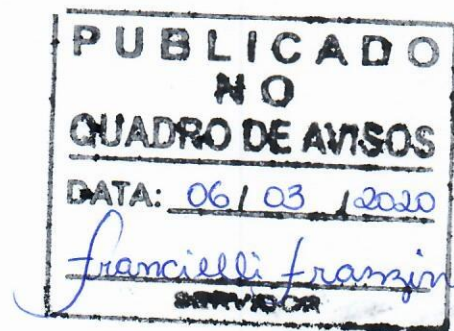


Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra
DECRETO Nº 003914/20 de 6 de Março de 2020



O PREFEITO MUNICIPAL DE São Martinho da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Martinho da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 001107/19 de 20 de Janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
(13) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.001-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	521,00
02.06 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
(46) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.068-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	880,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.02 - SME - DESENV. ENSINO FUNDAM - MDE	
(128) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.001-0020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	103,43
06 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC. DESENV. E MEIO AMBIENTE	
06.01 - SMADMA - ORGÃOS SUBORDINADOS	
(292) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.001-0001 - Material de Consumo	788,00
(298) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.150,00
(294) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.001-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	894,00
09 - SECRETARIA DE OBRAS	
09.01 - SECRETARIA DE OBRAS - RECURSOS PROPRIOS	
(405) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.008-0001 - Equipamentos e Material Permanete	2.800,00
(402) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.008-0001 - Material de Consumo	6.000,00
(402) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.008-0001 - Material de Consumo	2.233,00
(405) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.008-0001 - Equipamentos e Material Permanete	7.033,00
Total Suplementação:	22.402,43

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
(1) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.002-0001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	521,00
02.06 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
(47) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.068-0001 - Equipamentos e Material Permanete	880,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.02 - SME - DESENV. ENSINO FUNDAM - MDE	
(112) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.028-0020 - Material de Consumo	5,95
(127) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.001-0020 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	97,48
06 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC. DESENV. E MEIO AMBIENTE	
06.01 - SMADMA - ORGÃOS SUBORDINADOS	
(297) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-0001 - Material de Consumo	894,00
(305) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.054-0001 - Material de Consumo	788,00
(297) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-0001 - Material de Consumo	1.150,00
09 - SECRETARIA DE OBRAS	
09.01 - SECRETARIA DE OBRAS - RECURSOS PROPRIOS	
(405) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.008-0001 - Equipamentos e Material Permanete	233,00
(404) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.008-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra
DECRETO Nº 003914/20 de 6 de Março de 2020

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA DE OBRAS

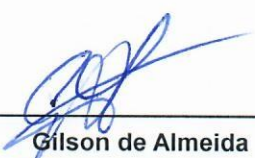
09.01 - SECRETARIA DE OBRAS - RECURSOS PROPRIOS

(406) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-0001 - Material de Consumo	8.800,00
(403) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.008-0001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	500,00
(406) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-0001 - Material de Consumo	7.033,00

Total Anulação:	22.402,43
------------------------	------------------

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Março de 2020.



Gilson de Almeida
Prefeito Municipal